

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL**

**Edital de 1ª e 2ª Praças - PARTE IDEAL (50%)** de bem imóvel e para intimação dos requeridos **INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO NOVA BOM SUCESSO PAULICEIA LTDA** (CNPJ: 73.021.503/0001-17), **VANI SUELI GOMES SKIANTA** (CPF: 029.712.208-85), **ADOLFO MARIO PAOLO SKIANTA** (CPF: 043.089.038-90), coproprietário **PALMIRA SKIANTA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE RICCARDO BRUNO RODOLFO SKIANTA** (CPF: 133.051.468-85), terceiro interessado **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS PALMAS** (CNPJ: 56.809.692/0001-78), e demais interessados, expedido na **AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**, **Processo nº 1013793-50.2014.8.26.0405**, em trâmite na **7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO/SP**, requerida por **BANCO DO BRASIL S.A.** (CNPJ: 00.000.000/0637-89).

A Dra. Liege Gueldini de Moraes, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, **FAZ SABER** que levará a praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br)), nas condições seguintes:

**1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - PARTE IDEAL (50%)** - Apartamento nº 154, localizado no 15º andar do Edifício Ouro Preto, integrante do Conjunto Solar das Palmas, situado à Rua Fagundes Dias, nº 278, na Saúde 21º subdistrito. Um apartamento com a área privativa de 66,22m<sup>2</sup>, a área comum de 29,71m<sup>2</sup>, e a área total de 95,93m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe no terreno a fração ideal de 0,4886%. **Contribuinte nº 04728503992. Matrícula nº 37.054 do 14º CRI de São Paulo/SP. ÔNUS:** Constatam da referida matrícula nº 37054, conforme **AV.07 (11/09/2017)**, Penhora, Processo nº 0082900-68.2009.5.02.0511, Vara do Trabalho de Itapevi. **AV.08 (22/08/2022)**, Penhora de 50% do imóvel, Processo nº 1028274-47.2016.8.26.04045, 4ª Vara Cível de Osasco. **AV.09 (28/04/2023)**, Penhora de 50% do imóvel (exequenda), Processo nº 1013793-50.2014.8.26.0405, 7ª Vara Cível do Foro de Osasco. **AV.10 (09/05/2023)**, Indisponibilidade de bens, Processo nº 0082900-68.2009.5.02.0511, VARA DO TRABALHO DE ITAPEVI.

**OBS:** Constatam Débitos de IPTU no valor de R\$ 172,53 até 12/07/2024 e dívida ativa no valor de R\$ 131,68, totalizando R\$ 304,21 até 12/07/2024.

**AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%): R\$ 236.671,20 E VALOR DE AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R\$ 473.342,40 (julho/2024).**

**VISITAÇÃO:** Não há visitação.

**2 - AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL PENHORADA (50%) - R\$ 236.671,20 (julho/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP)**, que será(ão) atualizada a época da alienação.

**3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 532.630,64 (janeiro/2023).**

**4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/09/2024 às 15h30min, e termina em 16/09/2024 às 15h30min; 2ª Praça começa em 16/09/2024 às 15h31min, e termina em 07/10/2024 às 15h30min.**

**5 - CONDIÇÕES DE VENDA** - Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

**6 - PAGAMENTO** - O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça.

O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos, serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**7 - DO INADIMPLEMENTO** - Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito.

**8 - COMISSÃO DO LEILOEIRO** - A comissão devida será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante em meio de pagamento cuja beneficiária será a leiloeira Dora Plat CPF 070.809.068-06, não se incluindo no valor do lance (886, II do CPC e 266 NSCGJ).

A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR foro e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11 - DA FRAUDE** - Aquele que, tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**12 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzuk.com.br](mailto:contato@portalzuk.com.br). Para participar acesse [www.portalzuk.com.br](http://www.portalzuk.com.br).

**13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO** - Os interessados deverão se cadastrar no site portalzuk.com.br e se habilitar acessando a página desta Praça, para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas a condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça.

Ficam os requeridos INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO NOVA BOM SUCESSO PAULICEIA LTDA, VANI SUELI GOMES SCKIANTA, ADOLFO MARIO PAOLO SCKIANTA, coproprietário PALMIRA SCKIANTA REPRESENTANTE DO ESPÓLIO DE RICCARDO BRUNO RODOLFO SCKIANTA, terceiro interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR DAS PALMAS, e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/03/2023. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Osasco, 17 de julho de 2024.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

---

LIEGE GUELDINI DE MORAES  
JUÍZA DE DIREITO